



Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros – Torres Novas | Mêda | Marco de Canaveses | Fornos de Algodres | Sever do Vouga

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo **positivo** quanto às peças de procedimento de:

- Concurso Público para a Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em Automóveis Pesados de Passageiros - Transportes Urbanos Torrejanos (TUT)", no Município de **Torres Novas** (Parecer n.º 77/2020, de 17 de setembro);
- Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público/Transporte Escolar) no Município de **Mêda** (Parecer n.º 78/2020, de 24 de setembro);
- Contratualização Transporte Público de Passageiros Urbano no Município do **Marco de Canaveses** " (Parecer n.º 79/2020, de 24 de setembro);
- Contratualização do sistema de transporte público municipal, no Município de **Fornos de Algodres** – (2.ª fase) (Parecer n.º 80/2020, de 24 de setembro).

Resulta de tais pareceres a confirmação da adequação dos termos dos procedimentos ao enquadramento jurisprudencial e legal aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Com exceção do procedimento relativo a Torres Novas, os restantes contratos têm duração limitada e serão integrados futuros contratos resultantes de procedimentos concursais intermunicipais em curso.

Foi também emitido parecer quanto ao contrato de serviço público de transporte de passageiros no Município de **Sever do Vouga** (Parecer n.º 82/2020, de 15 de outubro), tendo aquele sido **negativo**, por não resultar claro ou comprovado o integral cumprimento do previsto no enquadramento legal aplicável.

À semelhança de outros pareceres, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

20 de outubro de 2020